



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.452/2025

de 11 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Distrito do Porto, município de Capela do alto e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Distrito do Porto, neste município de Capela do alto, com início na Rua Marcolino Teotônio dos Santos, sendo a via caracterizada como RUA SEM DENOMINAÇÃO 1, com extensão de 108,79 m (área de 1.261,39 m²) e a via caracterizada como RUA SEM DENOMINAÇÃO 2, com extensão de 140,93 m (área de 1.518,78 m²), ambas objeto do Processo nº 1135/2019, de Regularização Fundiária – REURB, conforme respectivo croqui de localização que fica fazendo parte desta Lei, ficam denominadas de:

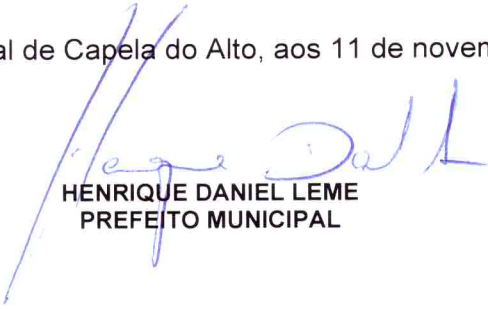
- Rua Sem Denominação 1 – **RUA SALVADOR DE LARA**
- Rua Sem Denominação 2 – **RUA ZULMIRA ANTUNES BARBOSA**

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa fica a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de novembro de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

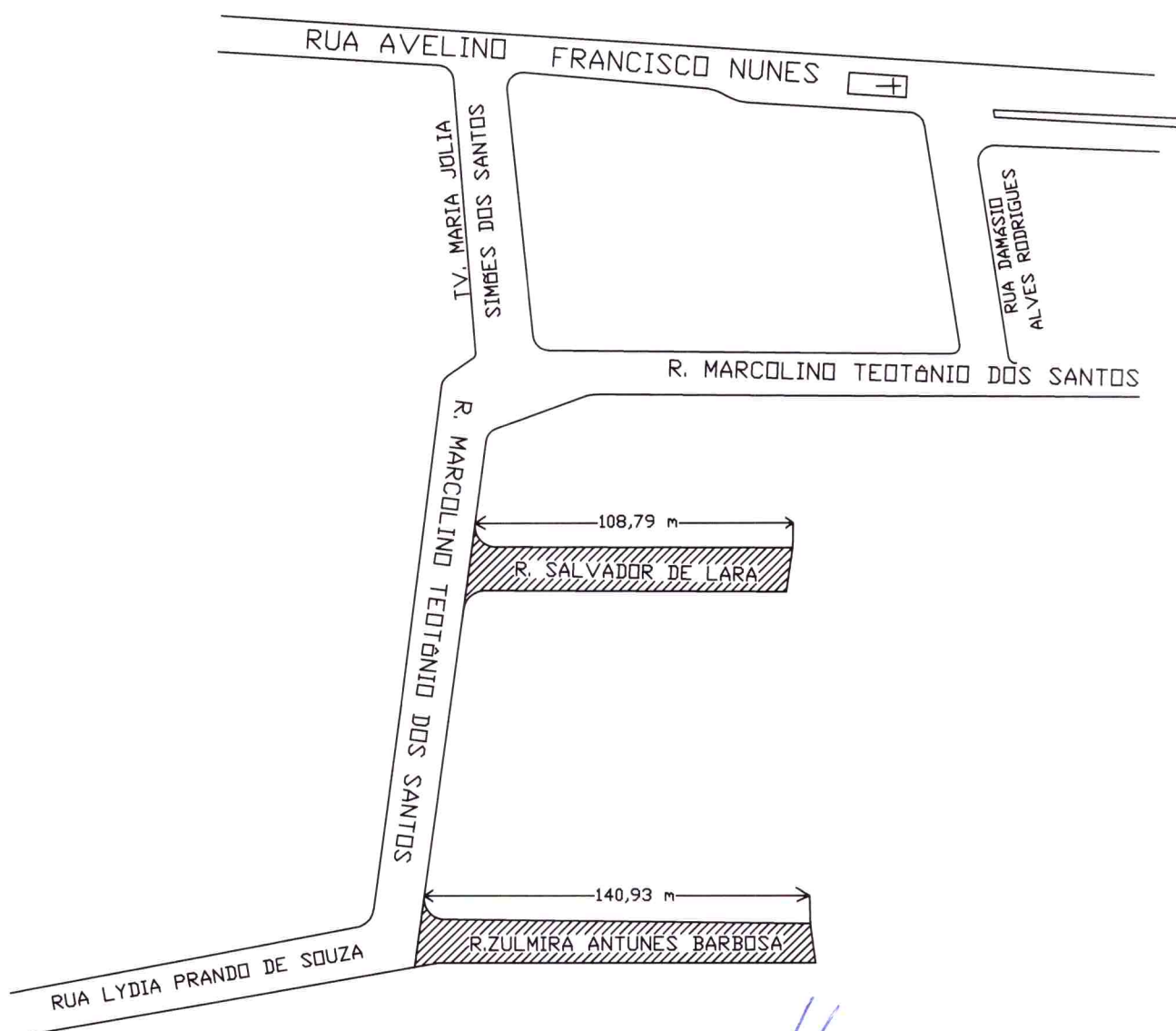
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

L E I N° 2.452/2025

RUAS DO PROC. REURB 1135/2019 – DISTRITO DO PORTO

LOCAL CAPELA DO ALTO – SP.

DISTRITO DO PORTO



Henrique Daniel Leme
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal